

RESOLUÇÃO COMSEA/GRAVATÁ Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAVATÁ 2026-2030.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Decreto Municipal nº 033, de 12 de junho de 2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

Considerando também os dados apresentados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá, enquanto diagnóstico municipal de segurança alimentar e nutricional de Gravatá;

Considerando, ainda, a ausência de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Gravatá;

Considerando, por fim, os estudos empreendidos e a minuta de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, amplamente discutida neste Conselho e que após as devidas edições foi aprovada pela Plenário deste Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em Sessão Ordinária realizada aos 31 de março de 2026, na qual esteve presente, inclusive, o Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Gravatá, para o período 2026-2030, instrumento que deve ser revisitado em 2 (dois) anos, para aferição de cumprimento de metas e possíveis edições necessárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 31 de março de 2026.


EDSON DE OLIVEIRA SILVA

- Presidente -

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá